



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICFE_x/1982)**



**BOLETIM INFORMATIVO N.º 02
(Fevereiro / 2018)**

FALE COM A 9ª ICFE_x

Correio Eletrônico: 9icfex@correio.eb.mil.br / protocolista@9icfex.eb.mil.br

Página Internet: www.9icfex.eb.mil.br

Página Intranet: intranet.9icfex.eb.mil.br

Telefones: (0XX67) 3368-4923/4249/4237 – RITEx: 890

9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 02, de 28 fevereiro 18</i>	Pag 2	 Chefe da 9ª ICFEEx
------------------	--	--------------	--

ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL	3
Registro da Conformidade Contábil Mensal	3
2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS	3
1. Prestação de Contas Anual	3
2. Tomada de Contas Especial	3
3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	3
1. Modificações de Rotinas de Trabalho	3
a. Execução Orçamentária	3
b. Execução Financeira	3
c. Execução Contábil	4
d. Execução de Licitações e Contratos	4
e. Pessoal	4
f. Controle Interno	4
2. Recomendações sobre prazos	4
3. Soluções de Consultas	4
a. Pareceres da Assessoria 1 da SEF	4
4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG	5
a. Legislação e Atos Normativos	5
b. Ementário – Normativos Publicados no DOU	5
c. Orientações	5
4ª Parte – ASSUNTOS GERAIS	12
1. Informações do tipo “você sabia?”	12
2. Capacitação dos Agentes da Administração	13
3. Observações desta Chefia	13
4. Senhas	13
5. Aniversário de OM	14

9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 02, de 28 fevereiro 18</i>	Pag 3	 Chefe da 9ª ICFEEx
------------------	--	--------------	--



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICFEEx/1982)

1ª PARTE – Conformidade Contábil

Registro da Conformidade Contábil – “FEVEREIRO/2018”

No mês de Fevereiro de 2018 a conformidade contábil mensal foi registrada “**com ocorrência**”, conforme quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO/NOME DA OCORRÊNCIA	TIPO DA OCORRÊNCIA	QTD OCORRÊNCIAS REGISTRADAS NO MÊS
603 – Saldo Contábil do Almox não confere com RMA	Ressalva	01
772 – Demais incoerências – DDR	Ressalva	01

Ressalte-se que o registro das ocorrências contábeis no SIAFI, realizado por meio da transação “>ATUCONFCON”, deverá ser executado independentemente de se referir a problema de sistema ou de quem as tiver dado causa, considerando que o objetivo do registro é evidenciar as ocorrências que necessitam de regularização, ajuste de rotina ou de sistema.

2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas

1. Prestação de Contas Anual

Nada há a considerar.

2. Tomada de Contas Especial

Nada há a considerar.

3ª PARTE – Orientações Técnicas

1. Modificação de Rotina de Trabalho

a. Execução Orçamentária

Nada há a considerar.

b. Execução Financeira

9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 02, de 28 fevereiro 18</i>	Pag 4	 Chefe da 9ª ICFEEx
------------------	--	--------------	--

Nada há a considerar.

c. Execução Contábil

Nada há a considerar.

d. Execução de Licitações e Contratos

Nada há a considerar.

e. Pessoal

Nada há a considerar.

f. Controle Interno

Nada há a considerar.

2. Recomendações sobre Prazos

Nada há a considerar.

3. Soluções de Consultas

a. Pareceres da Assessoria 1 da SEF - [Link para acesso](#)

Procedência	Síntese da consulta	Síntese da resposta	Documento
CCIEEx	Encaminhando requerimento que solicita gestões para alteração do cálculo do adicional de férias de PTTC.	Apontando, em preliminar, que a consulta não atende a Portaria 004-SEF, de 2002, e, no mérito, que vai de encontro ao entendimento da SEF sobre a matéria.	DIEEx nº 043-Asse1/SSEF/SEF, de 9 Fev 18.
CPEEx	Indagando sobre a necessidade de instauração de sindicância prévia para correção do sistema de pagamento, no que tange ao complemento de salário mínimo.	Ratificando a necessidade de sindicância prévia.	DIEEx nº 041-Asse1/SSEF/SEF, de 15 Fev 18.
CPEEx	Informando sobre irregularidades no pagamento do adicional de compensação orgânica Hora de Voo e solicitando orientações sobre como proceder.	Reiterando as orientações do DIEEx 9-Asse1/SSEF/SEF, de 2018, sobre a necessidade de instauração de sindicância prévia, individual, para posterior correção, respeitada a decadência.	DIEEx nº 042-Asse1/SSEF/SEF, de 16 Fev 18.
11ª ICFEEx	Indagando sobre a possibilidade indenizar férias não gozadas a militar que, em tese, usou o período para contagem em dobro para inatividade.	Opinando que, no caso, como o período foi irrelevante para passagem à inatividade, a indenização deve ser concedida.	DIEEx nº 040-Asse1/SSEF/SEF, de 20 Fev 18.
4ª ICFEEx	Indagando sobre direito ao adicional de habilitação por militar do QAO que possui curso de mestrado e, caso	Opinando que o direito deve ser concedido em 25% (Altos Estudos II), tendo em vista o	DIEEx nº 044-Asse1/SSEF/SEF, de 22 Fev 18.

9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 02, de 28 fevereiro 18</i>	Pag 5	 Chefe da 9ª ICFEEx
------------------	--	--------------	--

Procedência	Síntese da consulta	Síntese da resposta	Documento
	positivo, sobre o momento em que tal direito deve ser implantado.	cumprimento dos pressupostos. O saque deve se dar, no caso, a partir da entrada em vigor da Portaria nº 190-Cmt Ex, de 2015.	

4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG

a. Legislação e Atos Normativos

Assunto	Onde Encontrar
PORTARIA Nº 097, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018. Torna sem efeito a desativação da Companhia de Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira.	BE Nr 06 - 16 Fev 18 - Pág 9
PORTARIA Nº 098, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018. Torna sem efeito a desativação da 18ª Companhia de Comunicações.	BE Nr 06 - 16 Fev 18 - Pág 9

b. Ementário - Normativos publicados no DOU

Nada há a considerar.

c. Orientações

1) Do Centro de Pagamento do Exército

a) DIEx nº 70-S3/Gab/CPEEx, de 1 de fevereiro de 2018 - Transcrição.

Do Chefe do Centro de Pagamento do Exército

Ao Sr Ordenador de Despesas das Organizações Militares (Circular)

Assunto: autorização para o pagamento administrativo do processo de exercícios anteriores dos servidores civis e seus pensionistas cadastrados no SIAPE

1. Versa o presente expediente sobre autorização para o pagamento administrativo do processo de exercícios anteriores dos servidores civis e seus pensionistas cadastrados no SIAPE.

2. Por motivo de consultas recorrentes direcionadas para este Centro sobre processos de exercícios anteriores dos servidores civis e seus pensionistas bloqueados nas transações GRAZPGTO, GRDESBPOA e GRDESBQRH do SIAPE, e, também, tendo em vista as Comunicas SIAPE de nº 559114, do dia 29 de dezembro de 2017 e 559119, do dia 2 de janeiro de 2018, informo-vos a respeito dos procedimentos a seguir descritos:

- o operador do SIAPE da Unidade Organizacional (UOrg) deverá acessar os dados correspondentes a cada requerente mediante a transação GRCOSITPRO;

- após o procedimento acima, o operador deverá comunicar ao OD da UOrg a existência de tais processos bloqueados. A OM confeccionará um DIEx para este Centro com a solicitação do desbloqueio dos mesmos. Ressalto-vos que os processos bloqueados por determinação judicial não deverão ser incluídos no DIEx acima; e

- o operador do SIAPE da UOrg deverá supervisionar e atualizar a situação dos processos cadastrados no referido sistema.

b) DIEx nº 87-S2/Gab/CPEEx, de 7 de fevereiro de 18 - Transcrição

Do Ordenador de Despesas do Centro de Pagamento do Exército

Ao Sr Ordenadores de Despesas das Organizações Militares (Circular)

9ª ICFeX	Continuação do B Info nº 02, de 28 fevereiro 18	Pag 6	 Chefe da 9ª ICFeX
-----------------	--	--------------	---

Assunto: Férias de militares não gozadas (orientações)

Anexos: 1) DIEx nº 23, de 26 Jan 18; e 2) DIEx nº 11, de 11 Jan 18.

1. Versa o presente expediente sobre férias de militares não gozadas contidas no DIEx nº 10-ASSE1/ASSE/SSEF-Circular, de 10 Jan 18 (anexo ao DIEx nº 11-ASSE1/ASSE/SSEF - Circular, de 11 Jan 18).
2. Sobre o assunto, remeto-vos os entendimentos da Secretaria de Economia e Finanças relativos ao Despacho Decisório nº 265/2017 para conhecimento e providências por essa OM.
3. De acordo com os documentos supracitados, informo-vos que a OM (SPP/OPIP/SIP) deverá proceder do seguinte modo para solicitação dos saques comprovados:
 - solicitar o pagamento atrasado das indenizações e dos adicionais de férias (seguir o modelo da requisição do BF3/BF4), que será quitado no FAP Digital CODOM CPEX, caso o militar ingressou ou ingressará para inatividade no exercício corrente; e
 - solicitar o pagamento da indenização de férias não gozadas via processo de despesas de exercícios anteriores, caso o militar ingressou para inatividade em exercícios encerrados.
4. Por fim, oriento-vos que nos procedimentos supracitados a Organização Militar deverá especificar os períodos de férias não gozados, com a solução da sindicância publicada no Boletim Interno da OM, conforme o constante no DIEx nº 23-ASSE1/SSEF/SEF, de 26 Jan 18.

Anexos 1) DIEx nº 11, de 11 Jan 18 e 2) DIEx nº 23, de 26 Jan 18 – Transcrição.

Do Subsecretário de Economia e Finanças

Ao Sr Chefe do Centro de Controle Interno do Exército, Chefe do Centro de Pagamento do Exército, Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Assunto: férias não gozadas

Anexo: DIEx nº 10-ASSE1/ASSE/SSEF - CIRCULAR, de 10 JAN 18

1. Expediente versando sobre férias não gozadas.
2. Em virtude do Despacho Decisório nº 265/2017, publicado no Boletim do Exército nº 01/18, de 05 JAN 18, acerca do tema em epígrafe, esta Secretaria exarou orientações complementares a todas as ICFeX, a fim de disciplinar os processos em que se requeiram a fruição, a contagem em dobro para efeitos de inatividade ou mesmo a indenização dos períodos respectivos.
3. Considerando que a matéria em tela é de interesse desse ODS/OADI/OMDS, encaminho a V Exa o inteiro teor de tais orientações, na forma do documento anexo, para conhecimento e adoção de providências julgadas cabíveis.

Do Subsecretário de Economia e Finanças

Ao Sr Chefe do Centro de Pagamento do Exército

Assunto: indenização de férias não gozadas

Referências: a) DIEx nº 10-ASSE1/ASSE/SSEF, de 10 JAN 18;

b) DIEx nº 68-S2-Gab-CPEX, de 24 JAN 18; e

c) DIEx nº 11-ASSE1/ASSE/SSEF, de 11 JAN 18.

1. Por meio do DIEx nº 68-S2/Gab/CPEX, de 24 de janeiro de 2018, esse Centro de Pagamento do Exército encaminhou consulta a esta Secretaria, versando sobre procedimentos de pagamento das férias não gozadas, vazada nos seguintes termos:

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de entendimento à Assessoria 1 da SEF em relação aos procedimentos de pagamento das férias não gozadas.

9ª ICEx	Continuação do B Info nº 02, de 28 fevereiro 18	Pag 7	 Chefe da 9ª ICEx
---------	---	-------	---

2. Informo a V Exa que foi realizado estudo do DIEx nº 10-ASSE1/ASSE/SSEF - CIRCULAR, de 10 JAN 18 e foi levantada a seguinte dúvida: quanto a forma de pagamento aos militares que possuem férias não gozadas (férias de recruta ou qualquer outro período de sua carreira) e estão passando para a inatividade no corrente ano (2018), se o referido pagamento ocorrerá por solicitação no FAP on-line (pagamento normal na folha) ou por Exercícios Anteriores.

3. Quanto ao assunto em tela, este Centro de Pagamento entende que se o militar está passando para a inatividade em 31 JAN 18, tomando por exemplo um caso em que o referido militar, possui férias não gozadas de recruta do ano de 1988, como também do ano de 1999 e do ano de 2016, este fará jus ao recebimento das indenizações e adicionais de férias (três períodos), conforme Art. 9º da MP nº 2.215-10, 31 AGO 01, calculados com base no posto ou graduação ao passar para inatividade, pagas no lançamento no FAP On-Line, pois a impossibilidade de gozar as férias se encerra no dia 31 JAN 18 sem a necessidade de abertura de processo de Exercícios Anteriores (EA).

4. Informo, ainda, a V Exa que a letra h., do número 3, do DIEx nº 10-ASSE1/ASSE/SSEF - CIRCULAR, de 10 JAN 18, não deixa claro se o pagamento será por EA para todos os casos ou apenas para os militares que já estão na inatividade e foram atingidos pelo Parecer nº 121/CJ, de 2014.

2. Com efeito, tendo em vista a recente publicação do Despacho Decisório nº 265/2017, de 15 DEZ 17, publicado no Boletim do Exército nº 1/2018, de 05 JAN 18, por intermédio do qual o Sr Comandante do Exército aprovou o Parecer nº 38/CJ, de 29 MAR 16, da CJACEx, segundo o qual o prazo prescricional dos períodos de férias adquiridas e não gozados, se inicia na data em que o gozo de férias não é mais possível, ou seja, **no momento em que o militar ingressar na inatividade**, esta Secretaria expediu o DIEx CIRCULAR nº 10 -ASSE1/ASSE/SSEF, de 10 de janeiro de 2018, contendo orientações complementares a respeito do tema.

3. A letra f do nº 3 do DIEx nº 10/2018, desta Secretaria, orientou que, confirmada a existência do direito afirmado no Despacho Decisório nº 265/2017 a UG deve proceder da seguinte forma:

1) Se o militar interessado se encontrar na ativa, poderá utilizar o período de férias não gozadas de uma das seguintes maneiras:

- a) cômputo em dobro para fins de inatividade; ou
- b) gozar as férias com o saque do respectivo adicional calculado sobre a remuneração a que atualmente fizer jus, mediante inclusão no Plano de Férias da OM a que pertencer; ou
- c) ter o período indenizado ao ser transferido para a inatividade, **caso não o tenha computado em dobro para esse efeito ou não tenha sido possível o gozo respectivo.**

2) Se o militar interessado já estiver na inatividade, fará jus à indenização de férias não gozadas observando-se o prazo prescricional de cinco anos, cujo termo inicial deverá coincidir com a data de sua inativação. **Nesse caso, a indenização será calculada com base no último posto ou graduação que o militar possuía na ativa.**

3) Se se tratar de militar cujos interesses foram diretamente atingidos pelo Parecer nº 121/CJ, de 2014, então aprovado pelo Cmt Ex em 07 JAN 15, a indenização de férias não gozadas será cabível no prazo que, naquela ocasião, faltava para se completarem os cinco anos desde a inativação, relativos à prescrição, a contar da data da publicação do presente Despacho Decisório. Também nesse caso, **a indenização será calculada com base no último posto ou graduação que o militar possuía na ativa.**

4. Já nas letras h e i do nº 3 do citado DIEx, foi orientado que:

h. Para as sindicâncias que concluam haver direito a indenização, o saque dos valores há de se operar pela via de exercícios anteriores, conforme as normas respectivas, aprovadas pela Portaria nº 1054-Min Ex, de 11 DEZ 1997, devendo-se, obrigatoriamente, anexar ao processo respectivo a cópia do Boletim Interno que publicar a solução do procedimento.

9ª ICFEx	Continuação do B Info nº 02, de 28 fevereiro 18	Pag 8	 Chefe da 9ª ICFEx
-----------------	--	--------------	---

i. Sindicâncias que eventualmente reconheceram o direito ao gozo, à contagem em dobro, ou mesmo à indenização dos períodos de férias não gozadas, e que deixaram de produzir efeitos em face da aprovação do Parecer nº 121/CJ pelo Cmt Ex, poderão ser aproveitadas, em atenção ao Princípio da Eficiência, não havendo, portanto, necessidade de instauração de nova sindicância. Neste caso, tratando-se de indenização, há de se proceder conforme o item anterior, devendo-se anexar ao processo de exercícios anteriores a cópia do BI que publicou a solução daquele procedimento.

5. Pertinente a dúvida apontada por esse Centro, na medida em que o teor da letra *h.* do nº 3, do DIEEx nº 10-ASSE1/ASSE/SSEF - CIRCULAR, de 10 JAN 18, aparentemente conflita com o texto da letra *c* do item 1) da letra *f* do nº 3 do mesmo DIEEx. Necessário, dessa forma, os seguintes esclarecimentos sobre o pagamento da indenização de férias não gozadas:

a. militares que se encontram na inatividade e que fazem jus à indenização de férias não gozadas, somente poderão exercer esse direito pela via de exercícios anteriores, quer tenham sido diretamente atingidos pelo Parecer nº 121/CJ ou não;

b. militares que ainda encontram-se no serviço ativo não terão, a princípio, as férias indenizadas, na medida em que antes que isso aconteça deverão usufruí-las na forma estabelecida nas letras a) e b) do item 1) da letra *f* do nº 3 do DIEEx nº 10/2018, ou seja, cômputo em dobro para fins de inatividade ou gozo das férias com o saque do respectivo adicional calculado sobre a remuneração a que atualmente fizer jus. Assim, para esse universo, a indenização de férias não gozadas será concedida em situações excepcionais, quando: tenha o direito reconhecido; está passando para a inatividade; não computou o período em dobro para fins de inatividade; não gozou o período de férias com o saque do respectivo adicional, nem seja mais possível o respectivo gozo.

6. Diante do exposto, esta Secretaria concorda com o entendimento apresentado por esse Centro de Pagamento, no seguinte sentido:

a. o militar que estiver passando para a inatividade em 31 de janeiro de 2018 e já teve o direito a período(s) de férias não gozadas devidamente reconhecido, não tendo utilizado esse período (contando em dobro para fins de inatividade ou tendo gozado as férias com o saque do respectivo adicional), diante da impossibilidade temporal de gozar tal(is) período(s) até a mencionada data, fará jus ao recebimento da(s) indenização(ões) e respectivo(s) adicional(is), *ao ser transferido para a inatividade*, sem a necessidade de abertura de processo de exercícios anteriores [letra *c*) do item 1) da letra *f* do nº 3 do DIEEx nº 10/2018].

b. Atente-se que, para a situação aqui discutida, a indenização será paga *conforme procedimentos estabelecidos na NI nº 343-CPEX/2009* (FAP-formulário papel, com a documentação assinada de próprio punho pela autoridade competente, anexando-se a solução da sindicância e o BI que a publicou).

7. Com estas ressalvas, esta Secretaria ratifica o entendimento dessa OMDS, em relação à peculiar situação apresentada.

c) DIEEx nº 62-S1/Gab/CPEX, de 20 de fevereiro de 2018 - Transcrição

Do Ordenador de Despesas do Centro de Pagamento do Exército
Ao Sr Ordenadores de Despesas das Organizações Militares (Circular)
Assunto: solicitação de lançamentos - Militar da Ativa
Referência: Manual do Usuário Nr 1 / CPEX

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de lançamentos no Formulário de Alteração de Pagamento (FAP) a serem processadas por este Centro.

2. Sobre o assunto, informo-vos que o Cronograma de Pagamento fixa as datas limites para a execução de lançamentos no FAP (CODOM UA e CPEX) pelas Unidades Gestoras e sua posterior transmissão. Tal calendário, disponibilizado mensalmente na intranet deste Centro, possibilita que a UG se planeje para que as alterações de pagamento sejam encaminhadas para processamento.

9ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 02, de 28 fevereiro 18	Pag 9	 Chefe da 9ª ICFEEx
------------------	--	--------------	--

3. No entanto, tem sido observado um aumento considerável de solicitações de alteração de pagamento ao CPEx, via DIEx, motivadas pela perda de prazo pelas UG ou por rejeição de lançamentos. Cumpre destacar que tais alterações deveriam ter sido lançadas na 1ª corrida e, caso houvesse alguma rejeição, complementada ou corrigida na 2ª corrida.

4. Do exposto, informo-vos que este Centro **não está autorizado a realizar alterações de pagamento após a 2ª Corrida** e as solicitações recebidas serão desconsideradas.

Por ordem do Chefe do Centro de Pagamento do Exército.

2) Comando Militar do Oeste

Assunto: Informações em mandado de segurança a serem inseridas na Pje.

[DIEx nº 104-E/4/EM CMO/Comdo CMO, de 1º/02/18.](#)

3) Do Departamento Geral de Pessoal

Assunto: Adiamento da utilização do novo SIPEO 2

[Mensagem: 2018/0227768, de 06/02/18 – DGP](#)

4) Do Comando de Operações Terrestres - Gesto

Assunto: Exercício Financeiro/2018

[Mensagem: 2018/0252816, de 9/02/18 – COTER.](#)

5) Do Departamento de Engenharia e Construção

Assunto: Envio da Norma Técnica 001-2018/A2/DEC, de 15 fev 18.

[Mensagem: 2018/0286571, de 19/02/ do DEC.](#)

6) Da Coordenação de Informação Fiscal e de Custos

Assunto: Aba centro custos - utilização obrigatória por todas as UG.

[Mensagem: 2018/0312874, de 22/02/18 CIFC](#)

7) Da Diretoria de Gestão Orçamentária

Assunto: Descentralização de crédito.

[DIEx nº 119-SPAA/SGS/SDIR, de 20/02/18.](#)

8) Da Secretaria de Economia e Finanças

Msg SIAFI 2018/0330832, de 26/02/18 – SEF – Transcrição

9ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 02, de 28 fevereiro 18	Pag 10	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	---	--------	---

DO: SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS AOS: SENHORES CHEFES DE ICFOX

1. OS DESAFIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA EXECUTAR COM EXCELÊNCIA O ORÇAMENTO ESTÃO CADA VEZ MAIORES E MAIS COMPLEXOS. DESSA FORMA, OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR PREPARADOS PARA REALIZAREM AS ATIVIDADES INERENTES À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL NO ÂMBITO DA FORÇA, PRINCIPALMENTE QUANDO SE LEVA EM CONTA AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, A ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SISTEMAS CORPORATIVOS, ALÉM DOS ESFORÇOS PARA AUMENTAR O CONTROLE, A EFICIÊNCIA, A EFETIVIDADE E A TRANSPARÊNCIA NOS GASTOS PÚBLICOS.

2. NESSE SENTIDO, CONSIDERANDO A GRANDE RESPONSABILIDADE DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO E AS DIFICULDADES DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL, FATO QUE É AGRAVADO PELA ALTA ROTATIVIDADE DOS MILITARES DO EXÉRCITO NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES, CONSIDERA-SE DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE AS UNIDADES GESTORAS (UG) ESTRUTUREM ROTINAS QUE POSSIBILITEM O PERMANENTE TREINAMENTO DE SEUS AGENTES.

3. ASSIM SENDO, ESTA SECRETARIA RENOVA A RECOMENDAÇÃO A TODOS OS ORDENADORES DE DESPESAS (OD) DO COMANDO DO EXÉRCITO QUE REALIZEM, EM SUAS UG, AO INÍCIO DE CADA ANO, UM SIMPÓSIO DE ATUALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (SIMPÓSIO DE ADMINISTRAÇÃO DAS UG).

4. PARA TANTO, COM O INTUITO DE SUBSIDIAR AS UG E DESTACAR ASSUNTOS QUE ESTA SECRETARIA CONSIDERA COMO SENDO FUNDAMENTAIS PARA O CONHECIMENTO DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO, ESTÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO DA INTERNET DA SEF (WWW.SEF.EB.MIL.BR/SEF) UMA COLETÂNEA COM PROPOSTAS DE TEMAS E REFERÊNCIAS, ALÉM DE MODELOS DE PALESTRAS, QUE PODEM SERVIR PARA EMBASAR AS INSTRUÇÕES DO REFERIDO SIMPÓSIO. ALÉM DISSO, AS ICFOX DE VINCULAÇÃO ESTÃO À DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES ÀS UG.

5. É IMPORTANTE DESTACAR, AINDA, QUE, PARA O ADEQUADO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, TÃO ESSENCIAL À CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, HÁ A NECESSIDADE DO ESTUDO PROFUNDO DA LEGISLAÇÃO RELACIONADA AOS ENCARGOS DE CADA FUNÇÃO, COM DESTAQUE PARA O REGULAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO (RAE) E O REGULAMENTO INTERNO E DOS SERVIÇOS GERAIS (RISG).

6. A CAPACITAÇÃO DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ OCORRER ATÉ 30 ABR 18. AS UG DEVERÃO PUBLICAR A SUA REALIZAÇÃO EM BOLETIM INTERNO (BI) E INFORMAR, ATÉ 11 MAIO 18, À SUA ICFOX DE VINCULAÇÃO, ASSINALANDO O NÚMERO E A DATA DO REFERIDO BI.

7. POR FIM, ESTA SECRETARIA ENFATIZA A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO NO SIMPÓSIO DE TODOS OS QUADROS DA UG, E NÃO APENAS DOS ATUAIS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO.

BRASÍLIA DF,
26 DE FEVEREIRO DE 2018.
GEN DIV EXPEDITO ALVES DE LIMA
SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

9ª ICFEx	<i>Continuação do B Info nº 02, de 28 fevereiro 18</i>	Pag 11	 Chefe da 9ª ICFEx
-----------------	--	---------------	---

9) Msg SIAFI/SIASG/DIEx

Documento	Expedidor	Assunto
<u>DIEx nº 060 – S2</u> <u>1º Fev 18</u>	9ª ICFEx	Esplanada Sustentável - dados do mês de janeiro/2018 – <u>Anexo.</u>
<u>DIEx nº 020 – S1</u> <u>2 Fev 18</u>	9ª ICFEx	Contrato de Objetivos para Capacitação de Pessoal – <u>Anexo.</u>
<u>DIEx nº 022 – S1</u> <u>6 Fev 18</u>	9ª ICFEx	Orientações sobre elaboração de consultas pelas UG – <u>Anexo.</u>
<u>DIEx nº 025 – S1</u> <u>6 Fev 18</u>	9ª ICFEx	Descentralização de crédito 2018 - Fundo do Exército – <u>Anexo.</u>
<u>DIEx nº 105 – S3</u> <u>6 Fev 18</u>	9ª ICFEx	Solicitação de CRP (informação/circular) – <u>Anexo.</u>
<u>DIEx nº 106 – S3</u> <u>6 Fev 18</u>	9ª ICFEx	Verificação de preenchimento de retenções e GRU pelas UG (informação/circular) – <u>Anexo.</u>
<u>DIEx nº 028 – S1</u> <u>7 Fev 18</u>	9ª ICFEx	Treinamento para Capacitação de Pregoeiro.
<u>DIEx nº 030 – S1</u> <u>7 Fev 18</u>	9ª ICFEx	Férias de militares não gozadas (orientações) – <u>Anexo</u> - <u>Anexo1</u> - <u>Anexo2</u> - <u>Anexo3.</u>
<u>DIEx nº 031 – S1</u> <u>7 Fev 18</u>	9ª ICFEx	Aquisição de passagens aéreas – <u>Anexo.</u>
<u>DIEx nº 032 – S1</u> <u>8 Fev 18</u>	9ª ICFEx	Treinamento para Capacitação de Pregoeiro.
<u>DIEx nº 035 – S1</u> <u>14 Fev 18</u>	9ª ICFEx	Correção de inconsistências - comparação contracheques SIAPPES - SIPPES.
<u>DIEx nº 036 – S1</u> <u>14 Fev 18</u>	9ª ICFEx	Programa de Capacitação de Operadores do SIAPE - Anexo.
<u>DIEx nº 122 – S3</u> <u>14 Fev 18</u>	9ª ICFEx	Exercício financeiro 2018 (informação/circular).
<u>DIEx nº 123 – S3</u> <u>14 Fev 18</u>	9ª ICFEx	Implantação de Novos Planos Internos - PI (informação/circular) - Anexo.
<u>DIEx nº 141 – S3</u> <u>16 Fev 18</u>	9ª ICFEx	Cadastro de usuários no SIAFI/2018 (informação/circular).
<u>DIEx nº 045 – S1</u> <u>20 Fev 18</u>	9ª ICFEx	DEC/A2-OM5 - envio da Norma Técnica 001-2018/A2/DEC, de 15 FEV 18- Anexo.
<u>DIEx nº 144 – S3</u> <u>21 Fev 18</u>	9ª ICFEx	Orientações para o fechamento do mês de fevereiro de 2018 (informação/circular).
<u>DIEx nº 051 – S1</u> <u>22 Fev 18</u>	9ª ICFEx	Servidor Civil - Orientações aos Operadores do SIAPE - Anexo.
<u>DIEx nº 152 – S3</u> <u>22 Fev 18</u>	9ª ICFEx	Remessa da DIRF e da RAIS (informação/circular).
<u>DIEx nº 164 – S3</u> <u>28 Fev 18</u>	9ª ICFEx	Remessa da DIRF (informação/circular).

Obs: Os documentos acima relacionados devem estar arquivados em ordem cronológica, com o visto do OD e do chefe da seção interessada.

4ª PARTE – Assuntos Gerais

1. Informações do tipo “você sabia?”

9ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 02, de 28 fevereiro 18	Pag 12	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	---	--------	---

- que o acesso por parte de TODOS os usuários do sistema NOVO SIGA deverá ocorrer exclusivamente pelo módulo “Administrador”?
- que a partir da versão 3.4.8, a geração do estoque contábil e sua carga no SISCOFIS WEB devem ser realizadas até o 4º dia útil do mês subsequente ao mês de referência?
- que a partir da geração do estoque contábil, **não** serão permitidas as inclusões de documento patrimonial com data anterior ao último dia do mês de referência?
- que após o encerramento do processo, só o Ordenador de Despesas (OD) pode fazer o arquivamento dos processos no SISADE?
- que todos os gestores de usuários do Módulo Administrador do SIGA, devem acessar periodicamente o sistema, para que seu acesso ao sistema não seja bloqueado?
- que o Tribunal de Contas da União (TCU), traz ferramenta aos agentes da administração sobre “**riscos e controles nas aquisições**”, com destaque para o documento RCA - Riscos e Controles nas Aquisições, disponibilizado em: <http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/ManualOnLine.htm>?
- que o simples cálculo para atualização de valores e/ou cobrança de **juros pode ser realizado por Agente Administrativo da própria UG?**
- que a Administração poderá utilizar como ferramenta para a atualização do débito o **Sistema Débito do TCU**, disponível no sítio eletrônico daquele órgão? (Art. 37º da Portaria 1.324, de 4 de outubro de 2017). - -
- que a **atualização do débito com o erário deverá ser mensal, registrada** em campo específico do Sistema de Acompanhamento de Débitos ao Erário (**SISADE**) e seguir as normas e decisões do TCU? (Art. 35º da Portaria 1.324, de 4 de outubro de 2017).
- que se **não havendo comprovada má-fé** por parte do administrado, a dívida será atualizada monetariamente, com **base na variação do IPCA**, não havendo incidência de juros? (Inciso I do Art. 35º da Portaria 1.324, de 4 de outubro de 2017).
- **que havendo comprovada má-fé** deverá:
 - 1) **débitos anteriores a 31 de julho de 2011** devem ser atualizados monetariamente, **até essa data**, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), **acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês;**
 - 2) **débitos ocorridos a partir de 1º de agosto de 2011** devem ser atualizados **somente** com base na taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (**SELIC**), cujo histórico é obtido junto ao sítio do Banco Central do Brasil, ou em outro índice que venha a substituí-la. (Inciso II do Art. 35º da Portaria 1.324, de 4 de outubro de 2017).
- que o COLOG disponibiliza um fórum temático para tratar de diversos assuntos relacionados ao SISCOFIS, disponível no seguinte link: <http://simatex.colog.eb.mil.br/forum/phpBB3/>

2. Capacitação dos Agentes da Administração

Nada há a considerar.

3. Observações desta Chefia

Nada há a considerar.

4. Senhas

Informação mensal sobre senhas

A Seção de Apoio Técnico e Treinamento processou o seguinte quantitativo de cadastro e reativação, conforme discriminação a seguir:

ANO - 2018	Inclusões	Exclusões	Reativações	TESCONGER	Total
Janeiro	196	14	61	00	271
Fevereiro	187	10	79	01	277
Acumulado	383	24	140	01	548

9ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 02, de 28 fevereiro 18	Pag 13	
			Chefe da 9ª ICFEEx

FEVEREIRO/2018							
OM	Inclusão	Exclusão	Reativação	TESCONGER	Total	Total Anterior	Acumulado
CMCG	13	-	-	-	13	18	31
58º BI Mtz	05	-	02	-	07	00	07
17º RC Mec	-	-	02	-	02	06	08
9º BE Cmb	08	-	02	-	10	19	29
10º RC Mec	07	02	02	-	11	08	19
18º B Trnp	18	-	02	01	21	12	33
Cmdo 9ª RM	11	-	06	-	17	00	17
CO/3º Gpt E	07	-	-	-	07	15	22
9º B Sup	01	-	04	-	05	06	11
H Mil A CG	03	-	04	-	07	24	31
17º B Fron	09	-	-	-	09	09	18
Cmdo 18ª Bda Inf Fron	-	-	-	-	-	14	14
47º BI	04	-	08	-	12	15	27
Cmdo 4ª Bda C Mec	01	03	-	-	04	04	08
4ª Cia Eng Cmb Mec	05	02	-	-	07	15	22
9º GAC	11	-	-	-	11	05	16
11º RC Mec	-	-	-	-	-	09	09
2ª Cia Fron	04	-	06	-	10	08	18
2ª B Fron	04	-	-	-	04	04	08
44º BI Mtz	13	-	02	-	15	04	19
9º BEC	05	-	05	-	10	25	35
Cmdo 13ª Bda Inf Mtz	15	-	-	-	15	17	32
18º GAC	08	-	08	-	16	04	20
20º R C B	09	-	02	-	11	09	20
9º B Mnt	07	-	10	-	17	03	20

9ª ICEx	<i>Continuação do B Info nº 02, de 28 fevereiro 18</i>	Pag 14	 Chefe da 9ª ICEx
----------------	--	---------------	--

FEVEREIRO/2018							
OM	Inclusão	Exclusão	Reativação	TESCONGER	Total	Total Anterior	Acumulado
3ª Bia AAAe	04	-	02	-	06	10	16
28º B Log	07	-	04	-	11	07	18
C M O	09	03	08	-	20	14	34
TOTAL	187	10	79	01	277	271	548

5. Aniversário de OM

Esta Chefia e todos os integrantes da 9ª ICEx cumprimentam e formulam votos de felicidades e continuado sucesso profissional aos OD e demais integrantes das UG e, igualmente, aos Comandantes - Agentes Diretores e demais componentes das UA (vinculadas a uma UG), a seguir relacionadas, cujas datas de aniversário ocorrem no mês de março de 2018.

UG	DATA
9º B Sup	1º Mar
18º B Trnp	04 Mar
9º G A C	25 Mar

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA - TC Int
Chefe da 9ª ICEx

Consulte a nossa página na internet ou intranet e mantenha-se atualizado nos assuntos da área administrativa